

Artigo 1º

DEFINIÇÃO, ATIVIDADE E FINALIDADES

1. A Região do Porto do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português promove, para as Secções de Lobitos, Exploradores/Moços, Pioneiros/Marinheiros e Caminheiros/Companheiros, de 5 a 10 de agosto de 2025, o seu XXVIII ACAMPAMENTO REGIONAL comemorativo do centenário do escutismo na região (adiante designado por ACAREG 100), com o lema “Transforma-te”.
2. O ACAREG 100 tem como finalidades:
 - a) Constituir uma atividade de referência na caminhada escutista e cristã de cada participante;
 - b) Proporcionar uma oportunidade educativa única, no progresso de cada participante;
 - c) Promover a partilha de experiências locais e de núcleo;
 - d) Partilhar o experimentar de novas abordagens pedagógicas.
 - e) Promover o sentido de Corpo e da Região;
 - f) Comemorar em acampamento os 100 anos da Região do Porto.

Artigo 2º

LOCAL, ENTRADA E SAÍDA DE CAMPO

1. O ACAREG 100 realiza-se na freguesia de Cortegaça - Concelho de Ovar, no Centro Escutista do Buçaquinho e terrenos àquele adjacentes.
2. O Acampamento está dividido em cinco Campos:
 - Lobitos;
 - Exploradores/Moços;
 - Pioneiros/Marinheiros;
 - Caminheiros/Companheiros;
 - Serviços.
3. Existirão igualmente quatro campos de Dinâmica em Jogo: Aldeia do Olimpo, TechAldeia, Aldeia e o amanhã?, Aldeia da História
4. A entrada dos participantes realiza-se entre as 09h00 do dia 5 de agosto de 2025 e as 16h00 do mesmo dia. A partida de campo será no dia 10 de agosto de 2025 entre as 9h00 e as 12h00.
5. Os Dirigentes e Candidatos a Dirigentes (Dir/Cnd.Dir) inscritos nos serviços têm de entrar em campo no dia 4 de agosto entre as 9h00 e as 12h00. Os horários, datas de entrada e saída poderão ser ajustados consoante decisão do responsável por cada equipa de trabalho.
6. A saída dos Dirigentes e Candidatos a Dirigentes inscritos nos serviços deve ser efetuada e registada após as 12h00 do dia 11 de agosto de 2025.
7. Não são permitidas entradas e saídas de campo fora das datas e horários predefinidos exceto com autorização escrita do Chefe de Campo.
8. Todos os casos omissos são decididos pela Chefia de Campo.

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Todos os participantes no ACAREG 100 têm obrigatoriamente de estar inscritos no SIIE (Sistema Integrado de Informação Escutista), com o respetivo prémio de seguro pago e a ficha de saúde em dia até ao momento das inscrições definitivas, podendo posteriormente ser atualizada, em caso de necessidade médica.
2. Os Lobitos, Exploradores/Moços, Pioneiros/Marinheiros e Caminheiros/Companheiros têm de ter realizado a Promessa até à data de início da atividade.
3. Todas as Unidades participantes têm de ter participado e superado os desafios obrigatórios do jogo “Transforma-te”.
4. O ACAREG 100 tem um número máximo de participantes de 5000 pessoas, salvaguardando a integridade de cada Unidade, e não contabilizando os serviços de apoio.

Artigo 4º

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições no ACAREG 100 são feitas pelos respetivos Agrupamentos através do SIIE.
2. As inscrições de todos os participantes são efetuadas pelo respetivo Agrupamento, respeitando os seguintes mínimos obrigatórios para os Animadores que acompanham as unidades:

Alcateia		Expedição		Comunidade		Clã	
Bandos	Dir/Cnd.Dir	Patrulhas	Dir/Cnd.Dir	Equipas	Dir/Cnd.Dir	Tribos	Dir/Cnd.Dir
1	2	1	2	1	2	1	1
2	2	2	2	2	2	2	1
3	2	3	2	3	2	3	1
4	3	4	3	4	3	4	2
5	3	5	3	5	3	5	2

3. Os Dirigentes e Candidatos a Dirigente inscritos para os Serviços, têm igualmente de se inscrever através do SIIE.
4. Não são aceites inscrições individuais, exceto para os Serviços.
5. Os Animadores (Dir/Cnd.Dir.) inscritos com os Bandos, Patrulhas/Tripulações, Equipas/Equipagens e Tribos/Companhas, acompanham os seus elementos no respetivo Campo e são responsáveis pelos mesmos durante todo o Acampamento.
6. Cada Unidade terá de ser sempre acompanhada por um dirigente, podendo depois crescer conforme nr.2 Dir./Cnd.DIR.(conforme a tabela acima).
7. Sendo inscritas crianças e jovens com necessidades educativas especiais com as respetivas unidades, mediante solicitação da respetiva Direção de Agrupamento poderá ser autorizado o acréscimo de Dir/Cnd.Dir ao contingente da Unidade.
8. Os Animadores (Dir/Cnd.Dir.) que acompanham as Unidades são também responsáveis pelo apoio necessário às atividades do respetivo Campo.
9. Todos os Animadores adultos (Dirigentes, Candidatos a dirigente,auxiliares) participantes no Acareg 100, bem como caminheiros integrados nas equipas de serviço terão de completar a formação Acampamento Seguro até 5 de julho de 2025.

Artigo 5º

INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS

1. As inscrições provisórias decorrem em dois períodos: o 1º período entre 1 de dezembro e 31 de dezembro de 2024 e o 2º período entre 1 a 28 de fevereiro de 2025.
2. Os valores a pagar estão escritos no Artigo 8º.
3. A inscrição provisória é quantitativa e não nominativa.
4. Cada Agrupamento deverá, nesta fase, inscrever o número de participantes por Unidade e o número de Dirigentes/Candidatos a Dirigente que acompanham as Unidades, respeitando os mínimos exigidos definidos no Artigo 4º.
5. Cada Agrupamento tem de nomear um Chefe de Contingente, que é responsável por todos os elementos

do Agrupamento em Campo.

Artigo 6º

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O cancelamento até 1 de Fevereiro de 2025 de inscrição provisória confere o direito à devolução de 50% do valor pago.

Artigo 7º

INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

1. As inscrições definitivas decorrem de 1 a 30 de abril de 2025.
2. A inscrição definitiva inclui a informação por Unidade, listas nominais dos Associados, que devem ter os seus dados completos introduzidos no SIIE até 30 de abril de 2025.
3. No momento da inscrição definitiva, pode haver compensação de números de inscritos entre as Unidades. A partir desse momento, só é possível a substituição de elementos dentro da mesma Unidade.
4. A inscrição definitiva implica o pagamento referente ao valor em falta, de acordo com tabela publicada no Artigo 8º.
5. Serão consideradas válidas as inscrições de Associados não Dirigentes quando respeitem os requisitos do art.º 3.º

Artigo 8º

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

- Os preços de participação de acordo com os prazos são os seguintes:

1 a 31 dezembro 2024	1 a 28 fevereiro 2025	Até 30 abril 2025	Total
30 euros	30 euros	40 euros	100 euros
	55 euros	55 euros	110 euros
Inscrição numeral	Inscrição numeral	inscrição nominal	

- A

inscrição confere o direito à participação no ACAREG 100, à respetiva Insígnia, à inscrição em todas as atividades, bem como às refeições compreendidas entre o jantar do dia 5 de agosto de 2025 e o pequeno-almoço do dia 10 de agosto de 2025. Inclui também um lanche-viagem para esse dia.

- A inscrição de Caminheiro, Dirigente, Candidato a Dirigente ou Auxiliar para os serviços tem o prazo limite de 30 de junho de 2025 e importa o pagamento de 80 euros.

Artigo 9º

SERVIÇOS

- Cada Agrupamento tem de inscrever, obrigatoriamente, um Caminheiro, Dirigente, Candidato a Dirigente ou Auxiliar para os serviços, respeitando os rácios abaixo definidos para o número de elementos (lobitos, exploradores/moços, pioneiros/marinheiros e caminheiros/companheiros) inscritos:

Até aos 35 Elementos		1 Elemento Serviços
Até aos 55 Elementos		2 Elementos Serviços
Até aos 75 Elementos		3 Elementos Serviços
Até aos 100 Elementos		4 Elementos Serviços

- A todos os elementos inscritos para os serviços que registem a sua entrada e a sua saída de acordo com o referido no artigo 2º, nº 4 e 5 será devolvido 50% do valor da inscrição.
- Os Dir. ou Cnd. Dir. que acompanham Unidades ou que façam parte das Equipas de Campo e prestem serviço nos dias 4 e 5 de agosto e 10 e 11 de agosto, são considerados para efeitos dos números

anteriores, no máximo de um.

4. A não comparência ou a não execução das tarefas que forem atribuídas é suscetível de constituir infração disciplinar, salvo justificação considerada atendível pela Chefia de Campo.

Artigo 10º

ESCUTEIROS E GUIAS NÃO ASSOCIADOS DO CNE

1. Os Escuteiros/Guias não associados do CNE nacionais ou estrangeiros que queiram participar no ACAREG 100 farão a sua inscrição, mediante contacto directo com a Chefia de Campo, validada por esta, entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2025 pagando o valor individual de 120,00 euros.
2. A cada contingente de escuteiros/guias não associados do CNE será assegurado apoio de um acompanhante.
3. A cada contingente de escuteiros/guias não associados do CNE, estrangeiros será assegurado apoio de um acompanhante-tradutor, a partir do momento da sua chegada ao País e transporte desde os aeroportos de Lisboa ou Porto até ao local do Acampamento, bem como o percurso inverso no dia 10 de agosto 2025.
4. Os escuteiros/guias não associados do CNE deverão organizar-se por contingentes, em Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos, e efetuar as suas inscrições na Secção que mais se aproximar da média da faixa etária dos seus jovens.
5. Os escuteiros/guias não associados do CNE que queiram ser voluntários nos Serviços, devem ter à data do ACAREG 100, a idade mínima de dezoito anos e inscreverem-se até 30 de abril de 2025 e terem completado a formação Acampamento Seguro.

Artigo 11º

CONSUMO DE ÁLCOOL E TABACO EM CAMPO

O consumo de álcool e tabaco em campo fica restrito exclusivamente aos locais indicados para o efeito pela Chefia de Campo.

Artigo 12º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscreverem-se no ACAREG 100 os participantes dão consentimento a que sejam obtidas fotografias e imagens de vídeo suas, por pessoas autorizadas pela organização e chefia; as quais podem vir a ser utilizadas no Acareg 100 e futuramente em diversos tipos de suporte, publicações ou nas redes sociais oficiais, sendo exclusivamente utilizados no âmbito das finalidades educativas do CNE.
2. Os problemas disciplinares serão resolvidos segundo o Método Escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, pela Chefia de Campo do ACAREG 100.
3. A organização e o funcionamento do Acampamento obedecerão ao organograma que será apresentado e integrará a documentação do Campo.
4. As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas por deliberação da Chefia do Acampamento.

A Equipa de Coordenação do XXVIII Acareg – ACAREG100

Equipa Dona Antónia Ferreira